



EDITAL PROEN Nº 07/2022

(RETIFICADO)

Dispõem sobre a seleção de Professor Formador - Orientador de TCC, a fim de atuar no Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

O Pró-Reitor da Pró-reitoria de Ensino (PROEN) do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSuI)**, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **PROFESSOR FORMADOR - ORIENTADOR DE TCC**, a fim de atuar no Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, em consonância com a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, a Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017 e a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, Processo Eletrônico 23163.000558.2022-41, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital;

1.2 A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão designada para este fim;

1.2.1 Atendendo o Art. 20, da Lei 9.784/99, poderá ser declarada, de ofício ou a pedido, suspeição de integrante da comissão de seleção que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma ou algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau";

1.3 Ao efetivar a inscrição, a candidata e/ou candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;

1.4 A participação no curso objeto do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pela candidata ou candidato aprovado na sua unidade de lotação/exercício;

1.5 Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;

1.6 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSul, sendo de caráter temporário, para um período de atuação de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável, conforme necessidade de continuidade da função, respeitando o prazo máximo de 4 (quatro) anos, conforme Art. 3º da portaria CAPES nº 102/2019;

1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas, exclusivamente com o assunto "DUVIDAS", para o e-mail pedagogiaept@ifsul.edu.br.

2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 10 (dez) vagas para a função de PROFESSOR FORMADOR - ORIENTADOR TCC, para atender às necessidades de orientação dos trabalhos de conclusão de curso do do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, com início previsto para abril de 2022, e término em outubro de 2022;

2.1.1 O PROFESSOR FORMADOR - ORIENTADOR deverá orientar trabalhos pertinentes à área do ensino, com foco na formação profissional de nível médio;

2.2 Serão selecionadas candidatas e candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação;

2.3 As demais candidatas e candidatos classificados irão compor cadastro de reserva, e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES E RESULTADOS

Quadro I – Datas das publicações

Publicação do Edital	13/04/2022
Prazo para pedidos de impugnação/alteração do Edital	De 13 a 14/04/2022
Inscrições	De 13/04 a 13/05/2022
Homologação preliminar das inscrições	18/05/2022
Prazo para interposição de recursos da homologação preliminar das inscrições	De 19 a 20/05/2022
Homologação das inscrições e Divulgação da pontuação curricular preliminar e do resultado preliminar	25/05/2022
Prazo para interposição de recursos da divulgação da pontuação curricular preliminar e do resultado preliminar	De 26 a 27/05/2022
Homologação do resultado final	31/05/2022

3.1 As inscrições serão recebidas, unicamente, via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: pedagogiaept@ifsul.edu.br;

3.1.1 No campo "Assunto" deverá conter o nome completo da candidata ou candidato e a disciplina a ser ministrada, tal como: **[NOME DA CANDIDATA OU CANDIDATO – PROFESSOR FORMADOR / ORIENTADOR TCC]**;

3.1.2 O e-mail de inscrição deve ser enviado até às 23h59min da data limite para Inscrições, conforme Quadro I, com a seguinte documentação em anexo:

- a. Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (ANEXO I);
- b. Comprovante de vínculo com o quadro de servidores do Serviço Público;
- c. Cópia dos diplomas de graduação e pós graduação (doutorado ou mestrado ou especialização) no formato pdf, conforme formação exigida;
- d. Comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano de atuação no magistério superior com título mínimo de Mestre, ou de experiência mínima de 3 (três) anos na docência do Ensino Superior, conforme Portaria Capes nº 183 de 21 de outubro 2016;
- e. Formulário de Análise Curricular (ANEXO II), preenchido (nome da candidata/o, assinatura e pontuação pretendida), assinado e digitalizado, e documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados (elencados no Quadro III deste Edital), no formato pdf:
 - i. Não serão pontuados os itens que não apresentarem os respectivos documentos comprobatórios;
 - ii. Devem ser enviados SOMENTE os documentos comprobatórios que correspondam aos grupos de pontuação do Formulário de Análise Curricular (ANEXO V);
 - iii. Os documentos comprobatórios deverão estar agrupados, no formato pdf, conforme a categoria de pontuação ao qual pertence, de acordo com o Anexo II;
 1. Formação Acadêmica (Anexo_II_Categoria_1.pdf);
 2. Docência Presencial (Anexo_II_Categoria_2.pdf);
 3. Experiência em EaD (Anexo_II_Categoria_3.pdf);

4. Orientações (Anexo_II_Categoria_4.pdf);
5. Autoria de Material (Anexo_II_Categoria_5.pdf);
6. Produção Científica (Anexo_II_Categoria_6.pdf)
7. Capacitação (Anexo_II_Categoria_7.pdf).

f) Currículo Lattes atualizado, no formato pdf;

3.2 Os recursos deverão ser enviados para o mesmo endereço eletrônico da inscrição (pedagogiaept@ifsul.edu.br), constando no assunto o termo "RECURSO", o nome da candidata ou candidato, conforme item 11.

4. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

Quadro II

Função:	Formação mínima exigida
Professor Formador - Orientador de TCC	a. Curso Superior de Licenciatura com, no mínimo, Pós Graduação <i>Latu Sensu</i> em qualquer área do conhecimento; ou b. Curso de Superior de Graduação em qualquer área do conhecimento com Curso Superior de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados e, no mínimo, Pós Graduação <i>Latu Sensu</i> em qualquer área de Formação, ou c. Curso Superior de Graduação em qualquer área do conhecimento com, no mínimo, Pós Graduação <i>Latu Sensu</i> na área da Educação*.

* Área de Educação se refere a classificação de áreas de conhecimento da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES disposta em: http://capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento_072012.pdf

4.1 Serão deferidas as inscrições para candidatas e candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

a) Ser docente do quadro de servidores permanentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense lotado em qualquer Campus ou Reitoria, em pleno exercício de suas atividades profissionais, isto é, não gozar de afastamento de qualquer ordem, bem como redução de carga horária para fins de capacitação;

a.) Poderão participar docentes aposentados do IFSul, que atendam os critérios da área de atuação das disciplinas, bem como Art. 1º da Lei 11.273/2006;

b) Possuir formação acadêmica conforme Quadro II (formação exigida) deste Edital;

c) Ter, além da formação exigida, experiência mínima de 1 (um) ano na docência no Ensino Superior com título mínimo de Mestre, ou ter experiência de 3 (três) anos ou mais na docência no Ensino Superior, conforme Portaria Capes nº 183 de 21 de outubro 2016;

d) Dispor de 15 (quinze) horas semanais para atuar na função;

e) Disponibilidade para realizar viagens e atender às necessidades didático-pedagógicas junto aos polos de apoio presencial;

f) Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências (aula online);

g) Não ocupar cargo de direção, bem como, não possuir redução de carga horária para fins de capacitação para funcionários do serviço público federal, estadual e/ou municipal;

h) Não exceder 60 (sessenta) horas semanais de trabalho;

i) Ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes às funções previstas neste Edital.

4.2 Excepcionalmente, serão deferidas inscrições de professores externos ao quadro de servidores docentes do IFSul, permanentes e aposentados, nos casos de não preenchimento das inscrições, conforme Art. 1º da lei 11.273/2006, e Art. 6º, § 4º da portaria CAPES nº 102/2019, desde que preencham todos os demais requisitos do item 4.1;

5. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

5.1 O regime de trabalho do PROFESSOR FORMADOR é de 15 (quinze) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

- a. Webconferência (aula online), web gravada e/ou preparação de ambiente (Moodle);
- b. Presença online no ambiente (Moodle) para interagir com os alunos e/ou tutores;
- c. Preparação das aulas;
- d. Participação em reuniões gerais e/ou Núcleo Docente Estruturante (NDE), Colegiado de Curso e outras comissões.

5.2 Farão parte das atribuições do PROFESSOR FORMADOR:

- a. Compor o Núcleo Docente Estruturante e o Colegiado de Curso;
- b. Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- c. Preparar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias ao início da disciplina;
- d. Acompanhar as atividades do AVA, interagindo com os estudantes e tutores;
- e. Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos, que melhorem o seu rendimento;
- f. Planejar a execução das aulas e encontros presenciais estabelecidos no calendário acadêmico:
 - f.1 Participar de, no mínimo, um encontro presencial em cada polo;
- g. Participar de reuniões periódicas com tutores e coordenadores de curso;
- h. Produzir o Plano de Ensino e o Guia Didático, contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos;
- i. Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- j. Prestar atendimento à equipe de tutoria por, pelo menos, 4 (quatro) horas semanais;
- k. Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (Moodle), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via e-mail;
- l. Esclarecer as dúvidas dos tutores e estudantes, com resposta em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas;
- m. Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- n. Produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do curso;
- o. Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas/conceitos da disciplina, em conjunto com equipe de tutoria, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o encerramento da sua

disciplina;

- p. Encaminhar, ao coordenador de curso, a frequência dos cursistas;
- q. Registrar notas no sistema acadêmico institucional em, no máximo, 10 (dez) dias após o fim de sua disciplina;
- r. Gravar vídeos e/ou participar de webconferência (aula online) com os polos.

5.3 São atribuições do PROFESSOR FORMADOR - ORIENTADOR

- a. Orientar o desenvolvimento dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) em todas as suas etapas de execução;
- b. Seguir as orientações do regulamento do TCC, previsto no projeto pedagógico de curso;
- c. Realizar a orientação dos TCCs por intermédio do AVA (MOODLE), e outras tecnologias digitais;
- d. Realizar a orientação através dos encontros presenciais realizados nos polos;
- e. Supervisionar o trabalho dos estudantes promovendo sua integração nos campos teóricos e práticos;
- f. Orientar e avaliar a composição teórico-prática dos TCCs de forma a garantir o cumprimento dos objetivos do Projeto Pedagógico do Curso;
- g. Orientar os estudantes durante a fase de elaboração dos TCCs no que concerne às questões metodológicas: formatação, referências, locais de pesquisa e normas da ABNT;
- h. Orientar as atividades de elaboração dos TCCs em cumprimento ao cronograma de estudos proposto aos alunos;
- i. Participar das reuniões pedagógicas, sempre que solicitado;
- j. Presidir a Comissão Examinadora dos Trabalhos de Conclusão de Curso dos seus orientandos;
- k. Participar das bancas de defesa designadas pelo Coordenador de Curso na função de participante arguidor, conforme as necessidades do Curso;
- l. Zelar pelo cumprimento temporal e pedagógico do cronograma de elaboração dos TCCs;
- m. Interagir, diariamente, por meio do AVA, com os estudantes sob sua responsabilidade;
- n. Interagir, sempre que necessário, por meio do AVA, e outras tecnologias digitais (webconferência) com a Coordenação e demais orientadores.

5.4 O PROFESSOR FORMADOR - ORIENTADOR TCC que não atender aos dispositivos previstos nos itens 5.2 e 5.3 poderá ser sumariamente desligado do curso;

5.5 De acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas a seguir:

- a. Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;
- b. Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

5.6. Os professores formadores somente farão jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa a cada 15 (quinze) horas, remuneradas mensalmente, da carga horária de sua disciplina (conforme Quadro IV), mesmo que venham exercer a função em mais de uma turma ou polo (município).

5.6.1. O pagamento da última bolsa será concedido, exclusivamente, a partir da observância do registro de notas/faltas no sistema acadêmico.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A Seleção dar-se-á por meio de Análise Curricular;

6.2 A Análise Curricular totalizará, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com o Quadro III;

Quadro III – Pontuação da Análise Curricular

Categoria	Item	Pontos	Valor Máximo
1 – Formação Acadêmica	Doutorado na área de Educação	20	20
	Doutorado em qualquer área do conhecimento	18	
	Mestrado na área de Educação	16	
	Mestrado em qualquer área do conhecimento	14	
	Especialização <i>lato sensu</i> na área de Educação	12	
	Especialização <i>lato sensu</i> em qualquer área do conhecimento	10	
2 – Docência Presencial	Exercício de docência (modalidade presencial)	6/ano	24
3 – Experiência em EaD	Exercício de Docência em EaD	4/disciplina	20
	Experiência em Tutoria em EaD	2/ano	
	Exercício em Coordenação em EaD (coordenação de curso, de Tutoria ou Coordenação Geral/Adjunta em EaD)	2/ano	
4 – Orientações	Orientações de trabalhos de conclusão, monografias, dissertações e teses em curso presencial	1/trabalho	20
	Orientações de trabalhos de conclusão, monografias, dissertações e teses em curso EaD	2/trabalho	

5 – Autoria de Material	Autoria de Material Didático para EaD	2/cada	6
6 – Produção Científica	Publicação em revista científica na área de EaD e/ou Educação	2/cada	6
7 – Capacitação	Curso de Capacitação em EaD	2/cada	4

6.2.1 Não serão pontuados os itens que não apresentem os documentos comprobatórios;

6.2.2 Não serão avaliados e/ou validados os documentos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens divulgados;

6.2.3 Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de anos, horas e semestres restantes que não totalizarem um período Completo, necessário para atribuição de pontuação;

6.2.4 Na Categoria “1-Formação Acadêmica”, será considerada, somente, a pontuação da titulação de maior valor, não sendo cumulativa;

6.2.5 A pontuação pretendida, preenchida no ANEXO II, Formulário de Análise Curricular, se trata de uma pontuação prévia não vinculante, a pontuação final da análise curricular dependerá, exclusivamente, da validação dos documentos comprobatórios pela comissão de seleção.

6.3 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do Formulário de Análise Curricular (Anexo II) que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos originais, ensejando, assim, a desclassificação da candidata ou candidato.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 No caso de empate será classificada ou classificado em primeiro lugar a candidata ou candidato que comprovar, respectivamente:

- a. Ser maior de 60 anos (Estatuto do Idoso);
- b. Maior tempo de docência (comprovado) em EaD;
- c. Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial;
- d. Maior titulação;
- e. Maior idade;
- f. Sorteio.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul (<http://editais.ifsul.edu.br/>) - no espaço destinado ao ensino) de acordo com o cronograma disposto no Quadro I.

9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

9.1 O cadastramento da, ou do bolsista para exercício da atividade de PROFESSOR FORMADOR - ORIENTADOR TCC em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

9.2 As candidatas e candidatos aprovados e classificados serão chamados, por ordem de classificação;

9.3 A candidata ou candidato aprovado para Orientação de TCC deverá comparecer, em local a ser divulgado no site do IFSul, para assinar os documentos de cadastramento junto à UAB, para concessão de bolsa e acesso ao ambiente virtual de aprendizagem;

9.3.1 No momento da assinatura dos documentos de cadastramento, as candidatas e candidatos chamados deverão apresentar os documentos originais de inscrições, conforme item 3.1.3., sob pena de desclassificação sem direito a recurso;

9.3.2 O pagamento das bolsas se dará a partir do início do semestre, com no mínimo 30 (trinta) dias de efetiva atividade como professor formador;

9.4 Na hipótese de a candidata ou candidato selecionado integrar o quadro de pessoal da Administração Federal, este deverá apresentar ateste da disponibilidade horária, emitido pela área de recursos humanos da instituição/órgão a que o servidor pertencer, sob pena de ser desclassificado;

9.5 A ausência da candidata ou candidato e/ou a não apresentação de todos documentos comprobatórios acarretará em exclusão, sendo, desta forma, chamada ou chamado o próximo candidato classificado para assumir a função.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, contado a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os prazos para interposição de recursos das etapas do processo seletivo constam no cronograma do edital (Quadro I);

11.2 Os recursos deste edital deverão ser encaminhados para o mesmo endereço de e-mail das inscrições (pedagogiaept@ifsul.edu.br);

11.2.1 No campo "Assunto" deverá conter o nome completo da candidata ou candidato, a disciplina a que concorre e está recorrendo, e a etapa do edital a que esta recorrendo, tal como: [NOME DA CANDIDATA(O) – DISCIPLINA - RECURSO ETAPA];

11.3 Serão aceitos recursos enviados dentro dos prazos estipulados no cronograma do edital (Quadro I), redigidos conforme Formulário de Recursos (ANEXO III); e que estejam devidamente assinados, digitalizados e anexados ao e-mail;

11.4. Somente serão analisados os recursos que chegarem até as 23h59min. do prazo final dos recursos descrito no cronograma (Quadro I);

11.5 Não serão aceitos para fins de comprovação de requisitos quaisquer documentos enviados durante o período de recursos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O não cumprimento a contento das atividades do PROFESSOR FORMADOR - ORIENTADOR TCC implicará no desligamento imediato do Programa;

12.2 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;

12.3 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital;

12.4 É vedada a complementação posterior de qualquer documento, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste edital;

12.5 As respostas aos pedidos de impugnação do edital, assim como, as respostas às interposições de recursos, serão

prestadas diretamente aos postulantes, por e-mail;

12.6 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção;

12.7 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

12.8 Os candidatos ou candidatas que não tiverem suas inscrições homologadas unicamente por falta de comprovação de experiência no Magistério Superior, segundo as regras constantes neste Edital, consoantes nos regimentos da CAPES, serão homologados como não bolsistas, podendo exercer a função disposta neste Edital.

Pelotas, 31 de maio de 2022.

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino

EDITAL PROEN Nº 07/2022

**SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR / ORIENTADOR TCC - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA A
DISTÂNCIA**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO (PROFESSOR FORMADOR)

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:	IDADE:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:	E-MAIL:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:	1. Especialização em 2. Mestrado em 3. Doutorado em	

SIAPE	
DADOS PROFISSIONAIS	
CAMPUS:	TELEFONE:
DISCIPLINAS MINISTRADAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:	TEMPO (anos):
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA:	REGIME: () 20 h () 40 h () DE
() Não () Sim - Qual:	
FAMILIARIDADE COM INFORMÁTICA	
FREQUÊNCIA DE USO:	ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET: EM CASA: () Não
() Nunca () Frequentemente	() Sim
() Todos os Dias	
PROGRAMAS DE COMPUTADOR QUE UTILIZO BEM:	
EXPERIÊNCIA EM EaD	
EXPERIÊNCIA EM EaD: () Não () Sim	
() Aluno () Tutor () Professor () Outros:	TEMPO: _____ anos

AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM UTILIZADOS:	TEMPO: _____
anos	
() Moodle () Outros:	
CURSOS DE FORMAÇÃO PARA TUTORIA:	
AUTORIA DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EaD:	

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer às 15 (quinze) horas

TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

EDITAL PROEN Nº 07/2022

SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR / ORIENTADOR TCC - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA A DISTÂNCIA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR

Candidato:				
Assinatura:				
Categoria	Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida
1- Formação Acadêmica	Doutorado na área de Educação	20	20	
	Doutorado em qualquer área do conhecimento	18		
	Mestrado na área de Educação	16		
	Mestrado em qualquer área do conhecimento	14		
	Especialização <i>lato sensu</i> na área de Educação	12		

	Especialização <i>lato sensu</i> em qualquer área do conhecimento	10		
2-Docência Presencial	Exercício de Docência (modalidade presencial)	6/ano	24	
3-Experiência em EaD	Exercício de docência em EAD	4/disciplina	20	
	Experiência em Tutoria em EaD	2/ano		
	Exercício em Coordenação em EaD (coordenação de curso, de Tutoria ou Coordenação Geral/Adjunta em EaD)	2/ano		
4-Orientações	Orientações de trabalhos de conclusão, monografias, dissertações e teses em curso presencial	1/trabalho	20	
	Orientações de trabalhos de conclusão, monografias, dissertações e teses em curso EaD	2/trabalho		
5-Autoria de Material	Autoria de Material Didático para EaD	2/cada	6	
6-Produção Científica	Publicação em revista científica na área de EAD e/ou Educação	2/cada	6	
7-Capacitação	Curso de Capacitação em EaD	2/cada	4	
Pontuação Total Pretendida (mediante comprovação dos itens acima)				

*Na área da Educação – refere-se à classificação de áreas de conhecimento da CAPES disposta na tabela encontrada em: <http://capes.gov.br/ou> <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>

EDITAL PROEN Nº 07/2022

SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR / ORIENTADOR TCC - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA A DISTÂNCIA

FORMULÁRIO DE RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome da(o) Candidata(o):	
Edital N°:	
CPF:	e-mail:
Telefone Residencial, Comercial e/ou Celular:	
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)	

Pelotas, ____ de _____ de 2022.

Candidata / candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Nascimento da Silva, PRO-REITOR - CD2 - IF-PROEN**, em 31/05/2022 12:52:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 164447

Código de Autenticação: e08e2e3675



Reitoria

Rua Gonçalves Chaves, 3218, 5º andar - Centro - Pelotas/RS. CEP 96015-560

Telefone: (53) 3026-6050 – www.ifsul.edu.br